



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PRESIDÊNCIA

EDITAL PR Nº 04, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 3º, da Resolução TRE-RJ nº 1.244/2022, que prevê na composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro do 1º Grau, um magistrado eleitoral, eleito em votação direta entre os juízes eleitorais, a partir de lista de inscrição;

FAZ SABER aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito titulares de Zonas Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro que:

1) Estarão abertas, **no período de 04 a 10 de maio de 2023**, as inscrições para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro do 1º Grau, na forma prevista no inciso I do artigo 3º, da Resolução TRE-RJ nº 1.244/2022.

2) O modelo do requerimento de inscrição consta do Anexo 1 deste Edital.

3) Para efetivar sua inscrição, o magistrado deverá encaminhar, a partir do *e-mail* funcional do TJ/RJ, o texto do requerimento do Anexo I para “asapre@tre-rj.jus.br”, constando-se do assunto da mensagem "Requerimento de inscrição", impreterivelmente durante o período previsto no item 1. É imprescindível que o magistrado certifique-se de que recebeu a comprovação de recebimento da mensagem pela Assessoria Administrativa da Secretaria Geral da Presidência.

4) Encerrado o prazo de inscrição, será divulgada a relação dos magistrados eleitorais

inscritos, nas páginas do TRE-RJ na *internet* (Portal dos Magistrados) e na *intranet*, **no dia 12/05/2023**.

5) Os Juízes Eleitorais inscritos que, porventura, desistirem de concorrer deverão apresentar o pedido, impreterivelmente, **até as 17 horas do dia 11/05/2023**, através do *email* “*asapre@tre-rj.jus.br*”, constando do assunto da mensagem “Desistência para seleção da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro do 1º Grau. É imprescindível que o magistrado certifique-se de que recebeu a comprovação de recebimento da mensagem pela Assessoria Administrativa da Secretaria Geral da Presidência.

6) Em caso de empate na votação, prevalecerá o magistrado mais antigo na Justiça Eleitoral e, se igual a antiguidade, o mais idoso, conforme aplicação da regra objetiva do artigo 3º, § 3º, do Regimento Interno do TRE-RJ.

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Eu, _____,

_____ (Juiz(a) de Direito Titular da _____ª ZE/_____), venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do Edital nº ____/2023, inscrição para concorrer ao processo seletivo para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro do 1º Grau.

Nestes termos,

pede deferimento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Nome

Juiz(a) Eleitoral

JOÃO ZIRALDO MAIA

PRESIDENTE DO TRE-RJ



Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3104719** e o código CRC **DECCEFF1**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
